

Empresa: SONEL ENGENHARIA LTDA.

Título da Boa Prática: Conduas Médicas e Administrativas para Clínicas de Saúde Contratadas

Categoria da Boa Prática: Gestão em SST

Atividade de aplicação da Boa Prática: Saúde Ocupacional - Contratação de clínica terceira de saúde ocupacional – Admissão de trabalhador com doença ocupacional, principalmente perda auditiva induzida por ruído.

A Boa Prática contribui para: Atender a legislação e/ou reduzir passivo trabalhista

Descrição da Boa Prática:

Foi criado o documento Conduas Médico e Administrativas para Clínicas de Saúde Ocupacional Contratadas que orienta e padroniza as conduas médicas e administrativas relacionadas ao processo de realização de exame ocupacional e emissão de ASO, que é parte integrante do contrato firmado com a clínica terceira contratada. Ao assinar o contrato a clínica contratada assume a responsabilidade do cumprimento das conduas descritas no documento, garantindo assim, que os exames sejam realizados conforme previsto e que, ao se identificar exames alterados, sejam tomadas as conduas necessárias previstas no documento.

Situação antes da Boa Prática:

As clínicas terceiras contratadas emitia ASO admissional apto para empregados com perda auditiva induzida por ruído sem abertura de CAT antes da admissão, criando um passivo de doença ocupacional para a empresa, que gerou autuação do Ministério do Trabalho de R\$ 130.000,00 em 50 autos de infração em uma única obra, pela não abertura de CAT por perda auditiva identificada ao exame admissional.

Situação depois da Boa Prática:

Ao admissional, todos os casos de perda auditiva padrão ocupacional são comunicadas à empresa e são encaminhados para abertura de CAT antes da admissão.

Custo de implantação (R\$): sem custo

Tempo necessário para implantação: Imediato, bastando o documento ser incluído como parte integrante do contrato com a clínica terceirizada